



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

30 de Maio de 2018 - ANO - XVII. Nº 1473 - Pág 01 a 04

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI

**LEI Nº 2.914, DE 29 DE MAIO DE 2018.** Denomina de José Paulino de Moraes, o CRAS localizado no Matões, neste município. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciona a seguinte Lei: **Artigo 1º.** Denomina de José Paulino de Moraes, o CRAS localizado no Matões, neste município. **Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Artigo 3º.** **Revogam-se as disposições em contrário.** **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 29 de maio de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

### LEI COMPLEMENTAR

**LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 29 DE MAIO DE 2018.** *Dá nova redação aos artigos 2º, 6º e 7º da Lei nº 1.686 de 29 de novembro de 2005, e dá outras providências.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciona a seguinte Lei Complementar: **Artigo 1º.** Os artigos 2º, 6º e 7º da Lei nº 1.686, de 29 de novembro de 2005, passam a vigorar respectivamente com a seguinte redação: “Art. 2º - *Constituem receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente – (FMA): (NR) I - dotações orçamentárias a ele destinadas; II – o percentual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor das multas administrativas aplicadas pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia (IMAC); III- o percentual correspondente a 15% (quinze por cento) dos valores de licenças ambientais emitidas pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia (IMAC); IV – o produto decorrente da aplicação de medidas compensatórias destinadas à implantação ou à manutenção de unidades de conservação, contratação de estudos, projetos e serviços de natureza ambiental, aquisição de equipamentos e execução de obras relacionadas a proteção, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente. V - contribuições, subvenções, repasses de verbas e auxílios da União, do Estado, do Município e/ ou IMAC, suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações; VI - recursos oriundos de convênios, contratos e acordos celebrados entre o Município e instituições; públicas e privadas, cuja execução seja de competência do órgão fiscalizador ambiental; VII - recursos oriundos de doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas e de organismos públicos ou privados; VIII- rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração das permissões, concessões ou cessões de áreas remanescentes a terceiros pelo Município; IX - rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração de aplicação financeira; X - valores oriundos de condenações judiciais referentes às ações ajuizadas pelo Município de Caucaia e/ou pelo IMAC, em decorrência de atos lesivos ao meio ambiente; XI – recursos oriundos da alienação de bens perdidos em favor do Município de Caucaia, empregados na prática de crimes tipificados na Lei na Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, consoante determinação do art. 25, parágrafo 4º da referida Lei; XII - outras receitas eventuais.* Art. 6º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – (FMA) visa à execução de projetos e restauração ambiental, a prevenção de danos ao meio ambiente, a educação ambiental e preservação das áreas de interesse ecológico, compreendendo a execução das seguintes atividades: (NR). I - proteção, conservação, preservação e recuperação e melhoria do meio ambiente, em especial os recursos hídricos; II - apoio à capacitação técnica dos servidores do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia –

*IMAC; III - apoio ao desenvolvimento de atividades concernentes à implantação do zoneamento ambiental do Município; IV - apoio ao desenvolvimento de atividades referentes ao licenciamento ambiental; V - apoio à formulação de normas técnicas e legais, padrões de proteção, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente observada as peculiaridades locais e o que estabelece a legislação federal e estadual; VI - atividades de educação ambiental e promoção de pesquisa científica, visando à conscientização da população sobre a necessidade de proteger, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente; VII - apoio à criação de unidades de conservação no Município para proteção, conservação e preservação ambiental; VIII - manutenção da qualidade do meio ambiente natural e artificial do Município, mediante a intensificação das ações de fiscalização ambiental e de controle urbano; IX - apoio à implantação e manutenção do cadastro de atividades econômicas utilizadoras ou degradadoras de recursos ambientais, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações sobre as mesmas; X - controle, monitoramento e avaliação dos recursos naturais do Município, visando à proteção, à preservação e à conservação de áreas de interesse ecológico, em especial as serras e dunas, assim como a recuperação de áreas degradadas; XI - apoio às políticas de proteção à fauna e à flora, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem extinção de espécie ou submetam os animais à crueldade; XII – suporte ao controle, monitoramento, avaliação e fiscalização da emissão de sons e ruídos de toda espécie, produzidos por qualquer meio, considerando sempre os locais, horários e a natureza das atividades emissoras, visando à compatibilização do exercício da atividade com a proteção e preservação da saúde, da segurança e do sossego público; XIII- apoio à formação de consórcio, intermunicipal, objetivando a proteção, preservação e conservação da vida ambiental das bacias hidrográficas que ultrapassem os limites do Município; XIV - apoio à análise, controle, fiscalização e monitoramento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, praticadas por pessoa física ou jurídica; XV - apoio ao estabelecimento de padrões de efluentes industriais e as normas para transporte, disposição e destino final de qualquer resíduo resultante de atividades industriais e comerciais passíveis de degradação ambiental; XVI - estudos, programas e projetos para reciclagem e diminuição do lixo urbano; XVII - exames laboratoriais para fins de diagnóstico ambiental ou relacionados com saúde pública; XVIII - apoio ao monitoramento ambiental das instalações de antenas de transmissão de rádio, televisão, telefonia fixa e telefonia móvel (celular), e de telecomunicações em geral, no âmbito do Município; XIX – suporte ao monitoramento de engenhos de propaganda e publicidade; XX - elaboração de planos, programas e projetos para áreas verdes, parques, praças e áreas remanescentes. § 1º - Serão consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FMA nas seguintes atividades: (NR). I – unidades de conservação; II – conservação da biodiversidade; III – programa de educação ambiental; (NR). IV – controle, monitoramento, proteção, conservação e recuperação ambiental do Município; (NR). V – desenvolvimento institucional; VI – pesquisa e desenvolvimento tecnológico, visando o uso sustentável dos recursos naturais; VII – utilização racional e sustentável da flora e fauna nativas; VIII – proteção de matas ciliares, mananciais, recursos hídricos; IX – implantação da agenda 21. § 2º - Os recursos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caucaia (FMA) serão também destinados à realização das atividades previstas no art. 6º desta Lei, sendo expressamente vedada a sua utilização para qualquer outro fim. Art. 7º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMA) será gerenciado por um Conselho Gestor que*



## — PREFEITO

Naumi Gomes de Amorim

## — VICE-PREFEITA

Livia Correa de Arruda

## — CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

## — CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Luciana Nara Saraiva de Amorim

## — ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO

Priscila Teixeira Lima

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

## — PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Robson Halley Costa Rodrigues

## — OUVIDORA DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Moacir de Sousa Soares

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lindomar da Silva Soares

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Lais de Miranda Sales Rocha

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

José Diogo Gomes

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Marcus Mota de Paula Cavalcante

## — CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Gelma Maria Leitão Barros

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Daniel Leite Cavalcante

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Kleber Correia Lima Filho

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco de Assis Medeiros Silva

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Samuel Ferreira Lima

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

José Ribamar de Sousa dos Santos

## — PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.

Jaime Anastácio Verçosa Filho

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Carlos Augusto Cavalcante Cunha

## — PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Francisco Hugo Pontes

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

terá as seguintes atribuições: (NR). I - estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do FMA, observadas as diretrizes básicas estabelecidas; II - apoiar, acompanhar e avaliar a realização de ações e projetos relativos ao desenvolvimento de tecnologias não agressivas ao ambiente e à sua proteção, preservação, conservação e recuperação; III - elaborar o plano orçamentário e de aplicação dos recursos do FMA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referirem; IV - em sendo o caso, encaminhar as prestações de contas anuais do FMA à Câmara Municipal, quanto aos recursos repassados pelo Município; V - apoiar e participar da celebração de convênios e contratos relativos às atividades do IMAC e inerentes às suas atribuições legais. Parágrafo único. O Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente - (FMA) será composto por: (NR). I - um representante do Instituto de Meio Ambiente de Caucaia - IMAC; II - um representante de Secretaria Municipal afeita ao Turismo; (NR). III - um representante de Secretaria Municipal afeita a Educação; (NR). IV - um representante de Secretaria Municipal afeita ao Planejamento Urbano; (NR). V - um representante de Secretaria Municipal afeita a Finanças; (NR). VI - um representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, escolhido em reunião do Conselho." (NR). **Artigo 2º.** As atividades, pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMA, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; **Artigo 3º.** No presente exercício, para atender às despesas com a execução desta Lei, fica o Executivo autorizado a alocar o saldo atualizado da conta corrente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, para suprir as atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMA. **Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 29 de maio de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 198 de 28 de maio de 2018. EXONERA, de ofício, o candidato aprovado em concurso público relacionado abaixo. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o art.37, inciso II da Constituição Federal e o §2º do art. 21 c/c inciso II do art.45, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR**, de ofício, o candidato, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**, relacionado abaixo, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2016, de 27 de outubro de 2016, publicado no DOM, datado de 27 de outubro de 2016, nomeado através da portaria nº 05, de 15 de janeiro de 2018:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLAS
01	124879	NÉLIO VITOR ALVES SIEBRA	134

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28 de maio de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES** - Secretária de Educação. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária de Administração.

**PORTARIA Nº 199 de 28 de maio de 2018. EXONERA, de ofício, o candidato aprovado em concurso público relacionado abaixo. A**



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o art.37, inciso II da Constituição Federal e o §2º do art. 21 c/c inciso II do art.45, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR**, de ofício, o candidato, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA-LÍNGUA PORTUGUESA**, relacionado abaixo, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2016, de 27 de outubro de 2016, publicado no DOM, datado de 27 de outubro de 2016, nomeado através da portaria nº 12, de 15 de janeiro de 2018.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLAS
01	120312	LINDOLFO RAMALHO FARIAS JÚNIOR	9º

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28 de maio de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária de Administração.**

**PORTARIA Nº 200 de 28 de maio de 2018. EXONERA**, de ofício, o candidato aprovado em concurso público relacionado abaixo. A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o art.37, inciso II da Constituição Federal e o §2º do art. 21 c/c inciso II do art.45, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR**, de ofício, o candidato, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA-MATEMÁTICA**, relacionado abaixo, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2016, de 27 de outubro de 2016, publicado no DOM, datado de 27 de outubro de 2016, nomeado através da portaria nº 13, de 15 de janeiro de 2018.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLAS
01	168601	ANTÔNIO WELITON SILVA RODRIGUES	20

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28 de maio de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária de Administração.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS / EXTRATOS

**CONVOCAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.02.003** - A Pregoeira da Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, torna público que tendo sido julgado procedente o recurso impetrado pela empresa R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA - **CONVOCA** para a reabertura da fase de lances, as empresas participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.05.02.003** cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Fraldas descartáveis adulto e infantil hipoalergênicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, que acontecerá no dia 05 de junho de 2018 (05/06/2018) às 9:00hs. A íntegra das razões recursais e o julgamento quanto ao recurso encontram-se disponíveis para consulta na comissão de licitações no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08:00 as 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Caucaia/CE, 29 de maio de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2017.08.25.002 - 14 - O(A) Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia/CE**, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.08.25.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS, POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.08.25.002, GERENCIADA PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04.131.0095.2.214; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- CONTRATADOS(AS): **VOLT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2018. ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO(AS): João Victor Campos Fiuza. ASSINA PELA CONTRATANTE: Thiago de Souza Barros - **Ordenador(a) de Despesas da Assessoria de Comunicação e Cerimonial**. Caucaia/CE, 14 de maio de 2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2017.09.20.001-13 - A Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia/CE**, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.09.20.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS, POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS EM GERAL, COM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E APOIO, E ALIMENTAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA ATRAVÉS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.09.20.001, GERENCIADA PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04.131.0095.2.214; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - CONTRATADA: **TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS**, VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 34.255,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. ASSINA PELA CONTRATADA: Anderson Silveira Barbosa. ASSINA PELA CONTRATANTE: **Thiago de Souza Barros - Ordenador de Despesas da Assessoria de Comunicação e Cerimonial**. Caucaia/CE, 14 de maio de 2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

2017.09.20.001-12 - O(A) Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia/CE, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.09.20.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS, POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS EM GERAL, COM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E APOIO, E ALIMENTAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA ATRAVÉS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.09.20.001, GERENCIADA PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.04.131.0095.2.214; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - CONTRATADOS(AS): N'ATIVA **PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA**, VALOR GLOBAL: R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil novecentos reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2018. ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO(AS): Ruby Helen Sousa Araújo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Thiago de Souza Barros - **Ordenador(a) de Despesas da Assessoria de Comunicação e Cerimonial**. Caucaia/CE, 16 de maio de 2018.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, o Município de Caucaia-CE, através da Comissão de Licitação, torna público que foi adiado para o dia 19 de junho de 2018 as 09:30, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2018.05.03.002-TP, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, das 08:00 às 12:00 pelo Telefone (85) 3342.0545 - e no sítio: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2018.05.29.001.** ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2018.05.29.001 - A Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, torna público que se encontra à disposição dos interessados o processo CHAMADA PÚBLICA para Credenciamento Nº 2018.05.29.001, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA DUAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA TIPO III EM CAUCAIA, com data de abertura para o dia 19 de junho de 2018 às 10:30min. Referido edital poderá ser adquirido no sítio <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08 a 12h00min. Caucaia/CE, 29 de maio de 2018. MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS – Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº. 01, DE 24 DE MAIO DE 2018. DESIGNA**, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 453, de 03 de junho de 2013, o Secretário Executivo do Conselho Municipal do Trabalho - COMUT. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea e c/c art. 143, *parágrafo único*, ambos da Lei Orgânica do Município e art. 3º do Decreto nº. 453, de 03 de junho de 2013. **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal do Trabalho passou a ser vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo nos termos do Decreto nº. 453, de 03 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** que as atividades e atribuições do Conselho Municipal do Trabalho, são de relevante interesse público; **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNA**, Alexandre de Lima Fonseca, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Contratos, Convênios e Gestão Administrativa, símbolo CCESP-3, matrícula nº. 61910, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, para ocupar a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal do Trabalho – COMUT de Caucaia/CE, para o período de 24 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2020. **Art. 2º.** Revoguem-se as disposições em contrário. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, em 24 de maio de 2018. **LAIS DE MIRANDA SALES ROCHA** - Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA

**PORTARIA Nº165/2018-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE: 1 - NOMEAR**, a contar de 30 de maio do corrente ano, **ALICE PESSOA XAVIER**, detentora do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo do Legislativo, nomeada pela Portaria de nº 064/2012, de 21 mai 12, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR I**, Símbolo C-2, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 30 de maio de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.